Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 22/09/2021
Presidente

Aprovado por 12X0
21/12/2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 79/2021.

Denomina logradouro público de "**Rua Lucas Alves de Carvalho**".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA LUCAS ALVES DE CARVALHO**", a via pública localizada na primeira paralela após a Rua Alcides Alves de Carvalho Barros, sendo a terceira transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Av. João Florentino de Carvalho, na coordenada geográfica: 8°35'39.3"S 38°35'00.7"W e término na Av. Pref. Sizenando Alves de Carvalho, na coordenada geográfica: 8°35'40.9"S 38°35'01.0"W

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Lucas Alves de Carvalho, natural de Floresta — PE, nasceu no dia 18 de Outubro de 1925. E em 21 de outubro de 2017 faleceu na cidade de Floresta - PE.

Era filho de Elpídio Alves de Carvalho e Djanira Alves de Carvalho. Sendo seus irmãos: Alice Djanira de Carvalho, Valdomiro Lopes de Carvalho e Francisco Alves de Carvalho (falecidos). Foi casado com a Senhora Maria Amanda de Carvalho (in memorian) dessa união tiveram 2 filhos: Mário Lucas de Carvalho e Marineide Maria de Carvalho. Tinha 5 netos: Cíntia Lais Alves Diniz de Carvalho (in memorian), Cyro Gutemberg Alves Diniz de Carvalho, Rafael Lucas Gomes Novaes de Carvalho, Mariana Gomes Novaes de Carvalho e Diego Lucas Couto Paes Barreto de Carvalho.

Um homem de bem, de fé, de palavra, de conduta exemplar, determinado, amigo, inteligente e espirituoso.

Durante toda sua existência, dedicou seus atos para o bem-estar dos seus e do próximo, sobretudo aos menos favorecidos. Cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e o nosso município.

Sua vida foi vivida intensamente. Cultivou amizades sinceras e duradouras. Trabalhou com afinco e responsabilidade. Premiou a todos com quem conviveu, com seu companheirismo, carinho e sua alegria.

Lucas Alves de Carvalho, foi a personificação da caridade, tomando para si os cuidados aos necessitados, e procurando para eles a solução de seus males. Um exemplo de amor e respeito com todos.

Foi comerciante nesta cidade e agropecuarista, orgulhoso de ser, onde aprendeu a conviver com as adversidades da seca e com os desafios do Sertão.

Estudou na Escola Júlio de Melo, como um grande valorizador da educação, em 1970, hospedava todos as professoras que ensinava na Escola Mínima Roçado, escola que foi um dos fundadores. Dando oportunidade de estudo a todos que trabalhavam no campo. Diminuindo assim, o alto índice de analfabetismo da região.

A escola atendia os alunos da propriedade e de várias regiões como: Pé da Serra do Arapuá, Lagoa das Pedras, Veneza, Panela D'agua, Fazenda Carqueja e entre outras localidades. Funcionava com duas modalidades de ensino: Fundamental de 1 ª à 4ª Série e Educação de Jovens e Adultos.

Em 1977, foi publicado no Diário Oficial a legalidade da Escola Mínima Roçado (Anexo 1). Podemos considerar que foi uma figura ímpar daquela região. Foi marcante por cativar as pessoas com sua simplicidade e jeito de conviver em sociedade.

Deixou um legado de amor e caridade, que jamais será esquecido. Denominar uma via pública de Floresta é a forma mais justa e digna que encontrei de fazer constar na História de nossa cidade esse grande homem. Deu significativa contribuição a Floresta.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um sertanejo que sempre ajudou ao próximo.

Pelo exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

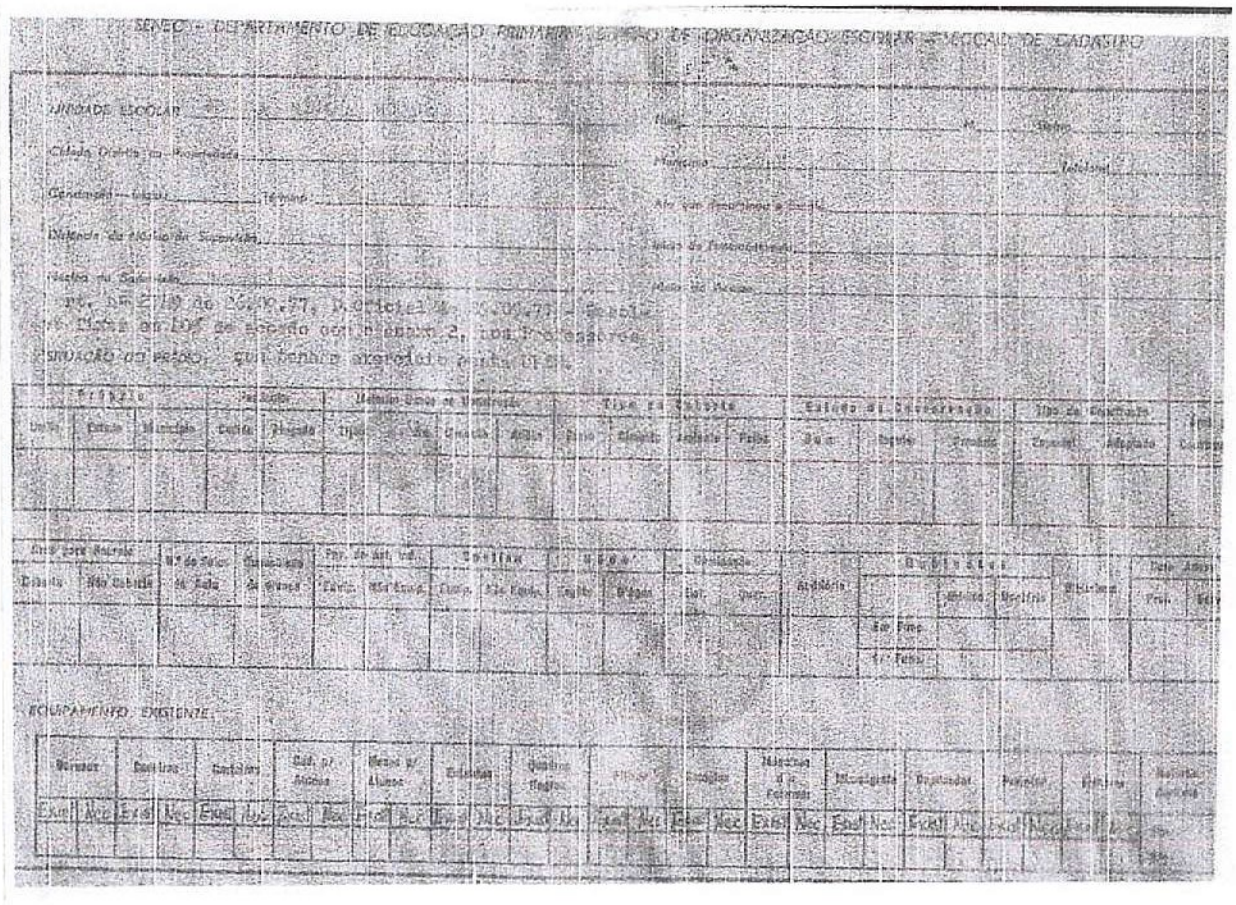
Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos seus filhos e netos.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 22 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO.
Vereador

ANEXO 1


SENEC - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
FICHA DE CADASTRO
UNIDADE ESCOLAR
EQUIPAMENTO EXISTENTE